



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERGUEIRO
 Rua Vergueiro, 835, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma
 informação disponível >> - Paraíso
 CEP: 01504-001 - São Paulo - SP
 Telefone: (11) 3209-5548 - E-mail: sp2jec@tj.sp.gov.br

DECISÃO

Processo nº: **1012716-43.2013.8.26.0016**
 Classe - Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem**
 Requerente: **Felippo de Almeida Scolari**
 Requerido: **Facebook Serviços On Line do Brasil Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Henrique Vergueiro Loureiro**

Vistos.

Desnecessária a intervenção judicial, em sede de tutela antecipada, pois a remoção do perfil no referido aplicativo poderá ser feita diretamente pela parte, na rede mundial de computadores (<http://company.onlulu.com/deactivate>).

Assim, indefiro o pedido de tutela antecipada.

Cite-se. Intime-se. .

São Paulo, 27 de novembro de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**